

1º TERMO ADITIVO À ATA n. 14/CPB/2021 DO PROCESSO n. 362/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES POR AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO (UTI) PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS EVENTOS, CELEBRADA ENTRE O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB E A PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO TORRE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

Gerenciador: COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.700.114/0001-44, com sede na Rodovia dos Imigrantes, km 11,5 – CEP: 04329-000 – Vila Guarani – São Paulo/SP, representado por seu Presidente, o Sr. **MIZAEEL CONRADO DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral sob o n. 28.366.746-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 163.487.988-01.

Detentora: TORRE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.279.286/0001-06, com sede na Rua Pindorama, n. 579, bairro: Jordanópolis, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 04004-030, neste ato representada por seu procurador (a) legal **Anderson Beppler Tavares**, portador do Registro Geral n. 25.726.341-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 262.541.858-30.

As partes, em comum acordo, celebram este instrumento em conformidade com os termos do REGULAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS aprovado pela Resolução CPB n. 02 de 22 de novembro de 2018, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica prorrogada a vigência da **Ata de Registro de Preço n. 14/CPB/2021, por 12 (doze) meses**, contados **a partir de 01 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 2.1.1 O valor estimado do lote único é o total de **R\$ 492.012,50 (quatrocentos e noventa e dois mil doze reais e cinquenta centavos)** e unitário de **R\$ 1.968,05 (um mil novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)**;
- 2.1.2 O valor unitário, conforme proposta enviada pela Detentora, após reajuste de IPCA acumulado dos últimos 12 meses corresponde a 10,07%, passa a ser:

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Ambulância: Tipo D - Suporte Avançado - (UTI)	250	R\$ 1.968,05	R\$ 492.012,50

- 2.2 Permanecem inalterados os demais aspectos financeiros da contratação.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO REGULAMENTAR

3.1. Este termo aditivo encontra amparo nos artigos 42, 48, 49 do Regulamento de Aquisições e Contratos do CPB, aprovado pela Resolução DIREX/CPB n. 02 de 22 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. As especificações constantes nos autos do Processo n. 362/2021, seus anexos, a proposta da contratada e a Ata de Registro de Preço n. 14/CPB/2021 integram esse 1º Termo Aditivo para todos os efeitos jurídicos e legais.

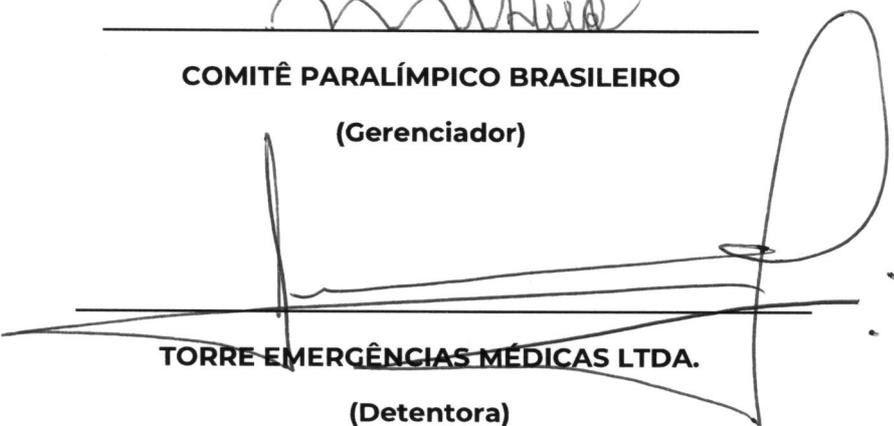
4.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço inicial firmada entre as partes.

4.3. Para validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CPB e DETENTORA, e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de setembro de 2022.



COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO
(Gerenciador)

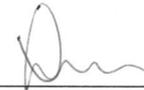


TORRE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.
(Detentora)

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: MARILIANA TEIXEIRA
CPF n.: 045.789.858-18

2. 

Nome: RIRÉCIO DE ARAÚJO
CPF n.: 108.128.478-36